



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 161/2017 TRE-AL/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 61/2017, sob o registro SEI nº 0001481-83.2017.6.02.8005, remetido a esta Presidência pela Dra. Joyce Araújo dos Santos, Juíza da 5ª Zona Eleitoral; e

CONSIDERANDO a continuidade do serviço de emassamento, lixamento e pintura do imóvel que sedia o Cartório Eleitoral da 5ª Zona,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fulcro no que dispõe o artigo 19 do Provimento 06/2011, da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, a suspensão do expediente cartorário da 5ª Zona Eleitoral, nas datas de 16 e 17 de março de 2017.

Art. 2º. Aplica-se aos prazos processuais que iniciarem e vencerem naquelas datas o disposto no artigo 224 do Novo Código de Processo Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 08 de março de 2017.

DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

PRESIDENTE